PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5661 de 20/12/2012

LEI N° 3.966 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Maria Balbinotti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Maria Balbinotti", via pública situada no Loteamento Industrial 02.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 223/2012, de autoria do Vereador Laurindo Cesa .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA